

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO - BA
(FUNPREV)
CNPJ: 00.606.781/0001-62



PORTARIA NÚMERO 001/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a adequação de procedimentos administrativos
Ao disposto no art. 1º, I, "b" da Portaria nº 1.348/2019 da
Secretaria Especial de Previdência e arts. 8º, §4º e 11 da
Emenda Constitucional nº 103/2019".

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BONITO BAHIA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam transferidos os pagamentos dos benefícios previdenciários
temporários, a exemplo de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e
auxílio-reclusão ao Município de Bonito – Bahia.

Art. 2º - A presente transferência decorre do disposto no art. 1º, I, "b" da Portaria
nº 1.348/2019 da Secretaria Especial de Previdência/ Ministério da Economia e
arts. 8º, §4º e 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019 que determinou que a
transferência do pagamento do benefício acima demonstrado deverá ser pago pelo
ente federativo a que o servidor esteja vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as
disposições em contrario.

Bonito – Ba 31 de dezembro de 2019

Raimundo Teles Alves
Gestor do Fundo de Previdência de Bonito - BA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE BONITO
Raimundo Teles Alves